



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 090/2019

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 5.401,00 (cinco mil quatrocentos e um reais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Maio de 2019.

**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2019**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Lei/Ato nº 889 - Decreto nº 90/2019 de 28/05/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 828 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>		<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações		5.401,00	5.401,00
<b>Despesa</b>				
09	SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação		
09.001	GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		2.407,00
27.813.0901.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4020	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação		499,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura		
27.813.0901.1057	CONSTRUIR E MANTER ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4080	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação		499,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura		
27.813.0901.1057	CONSTRUIR E MANTER ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4090	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo		5.401,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura		
27.813.0901.1057	CONSTRUIR E MANTER ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4110	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação		499,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura		
27.813.0901.2083	INCLUSÃO DE PRÁTICAS RECREATIVAS E ESPORTIVAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4190	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação		499,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura		
27.813.0901.2083	INCLUSÃO DE PRÁTICAS RECREATIVAS E ESPORTIVAS			
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS			
4200	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação		499,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura		
27.813.0901.2083	INCLUSÃO DE PRÁTICAS RECREATIVAS E ESPORTIVAS			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4210	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação		499,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura		
27.813.0901.2083	INCLUSÃO DE PRÁTICAS RECREATIVAS E ESPORTIVAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4220	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	5.401,00	5.401,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	5.401,00	5.401,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 30/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018

1º TERMO ADITIVO De 02 de maio de 2019.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 30/2018 que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.432.551-9, inscrita no CPF sob o nº. 820.331.209-15, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº. 110, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº. 13.361.077/0001-82, situada a Rodovia BR 163, Km 2905, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.900-000, neste ato representada, por sua sócia-administradora Sra. CHRISTINA DALMINA, residente e domiciliada na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CPF sob o nº. 041.050.759-85 e portadora da Carteira de Identidade sob o nº. 8.365.033-7 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 30/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Tomada de Preços nº 01/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 90 (noventa) dias o Contrato nº. 030/2018, o qual tem por objeto a "constituição de empresa para execução de repelimento asfáltico em C.B.U. Joaze paulista/pavimentação asfáltica existente, executada na sede do município, em trecho da Rua das Hortências, entre as ruas Das Tipaanas e Das Orquídeas, totalizando 1.298,50m², estendendo o seu prazo de vigência até 31 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal CPF: 820.332.209-15

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP Contratada CNPJ: 13.361.077/0001-82



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 27/2018 CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018

2º TERMO ADITIVO De 02 de maio de 2019.

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 27/2018 que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.432.551-9, inscrita no CPF sob o nº. 820.331.209-15, residente e domiciliada na Rua das Camélias, nº. 110, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.750.000/0001-44, localizada na Rodovia BR 277, km. 473, CEP: 85.350-000 - Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Sr. Ernani José Bueno, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) Nº. 4.542.643-2 SSP/PR, CPF nº 718.335.109-25, residente na Rua Rio Grande do Sul, 1444, Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 27/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Concorrência nº 01/2018, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 60 (sessenta) dias o prazo de execução e de vigência do Contrato nº. 027/2018, celebrado em 27 de abril de 2018, do Edital Concorrência nº 01/2018, o qual tem por objeto "construção de centro esportivo com campo de futebol", ficando estendido o prazo de vigência até 09 de agosto de 2019 e o prazo de execução até 01 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal CPF: 820.332.209-15

BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP Contratada CNPJ: 08.750.000/0001-44



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1210 www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 24/2019-PMPB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 10 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 24/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitados em: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 28 de maio de 2019.

RONALDO DE MATOS Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1210 www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 25/2019-PMPB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 14h00min do dia 10 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 25/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CRAS E AO CONSELHO TUTELAR, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitados no e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 28 de maio de 2019.

RONALDO DE MATOS Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 029/2019.

De 28 de maio de 2019.

Ementa: Dispõe sobre o lançamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU e taxa de verificação de funcionamento regular - TVFR, para o exercício financeiro de 2019.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes datas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de verificação de Funcionamento Regular - TVFR, referente ao exercício de 2019.

I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

- a) para pagamento em parcela única: - até a data de 20/07/2019, com 10% de desconto. b) para pagamento em seis parcelas consecutivas: - 1ª parcela até 20/07/2019 - 2ª parcela até 20/08/2019 - 3ª parcela até 20/09/2019 - 4ª parcela até 20/10/2019 - 5ª parcela até 20/11/2019 - 6ª parcela até 20/12/2019



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

II - A Taxa de Verificação de Funcionamento Regular para o exercício de 2019, será paga em parcela única, com vencimento na data de 20/07/2019.

Parágrafo Único - O não recolhimento dos tributos nas datas previstas no Art. 1º Inciso I e II deste decreto sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na Lei nº. 212/2006, que institui o Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 032/2019

A Prefeita Municipal de Porto Barreiro no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2015 de 11/11/2015, cujo resultado final (Parcial) foi homologado através dos Decretos nº. 009/2016 e 021/2016, para o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito à Rua das Camélias, nº. 900, Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no prazo de 10 dias (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital, o qual deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cadastro PIS/PASEP; b) Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor, CNH; c) Fotocópia do Registro Casamento se casado ou declaração de união estável; d) Fotocópia do Registro de Nascimento dos Filhos (se tiver); e) Fotocópia do Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado f) Apresentar fotocópia de Registro de Classe para os cargos de nível superior; g) Exame de saúde. h) 01 (uma) foto 3x4 recente. i) Comprovante do serviço militar, se do sexo masculino. j) Atender todas as disposições do item 2.6 do Edital 001/2015.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO. Table with columns: NOME, Nº INSC., RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO. Row: MARCIO BALDIN, 205, 63,00, 8º

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº. 580/2019

De 28 de maio de 2019.

Ementa: Dispõe sobre a desafetação de área urbana de uso comum e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de trecho projetado da Rua das Azaléias, entre a Rua das Cerejeiras e a Rua dos Ipês, com área de 2.900,00m² (dois mil e novecentos metros quadrados), e trecho projetado da Rua das Tipaanas, entre a Rua das Hortências e a Rua das Azaléias, com área de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados), pertencentes à matrícula de origem sob o nº.: 11.972, nos termos dos croquis oficiais e dos memoriais descritivos anexos, que passam a ser parte integrante desta lei.

Art. 2º - As áreas objeto de ambas as desafetações, receberão novas matrículas imobiliárias individualizadas, e terão por



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

objeto após utilização, compor a nova área do terreno onde estão localizadas as obras da Escola Municipal Irmã Inês Vailatti e da Quadra Escolar Coberta.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar medidas necessárias à boa circulação nas áreas adjacentes.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de maio 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

Rua Colômbia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

DECRETO Nº 080/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação: na importância de R\$ 5.401,00 (cinco mil quatrocentos e um reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 28 de Maio de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Recursos de crédito adicional, Anulação de Dotação, Valor, etc. Includes sub-tables for 'Resumo de créditos adicionais' and 'Resumo de anulação de dotação'.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 28.279.981/0001-45 Rua Colômbia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

DECRETO Nº 089/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação: na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e Transferência de Dotação: na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Maio de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ano nº, Descrição, Recursos de crédito adicional, Anulação de Dotação, Valor, etc. Includes sub-tables for 'Resumo de créditos adicionais' and 'Resumo de anulação de dotação'.

Advertisement for 'CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ' with a thumbs up icon and Facebook link.

Advertisement for 'A FEBRE AMARELA VACINE-SE O QUANTO ANTES' with an image of a mosquito.